

**Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 27.11.2020, através de videoconferência.**

1 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês novembro do ano 2020 (dois mil e vinte), às 14  
2 (quatorze) horas, reuniu-se, remotamente, o Conselho Universitário (CONSUNI) da  
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência do  
4 Magnífico Reitor, Professor **João Carlos Salles Pires da Silva**, com a participação dos  
5 Conselheiros a seguir relacionados: Professores **Paulo César Miguez de Oliveira**  
6 (Vice-Reitor), **Cássia Virgínia Bastos Maciel** (Pró-Reitora de Ações Afirmativas e  
7 Assistência Estudantil), **Denise Vieira da Silva** (Pró-Reitora de Desenvolvimento de  
8 Pessoas), **Dulce Maria Carvalho Guedes** (Pró-Reitora de Administração), **Carmen**  
9 **Paternostro Schaffner** (DAN), **Fernanda Almeida Vita** (LET), **Ilka Dias Bichara**  
10 (IPS), **Isabela Cardoso de Matos Pinto** (ISC), **João Martins Tude** (ADM), **José**  
11 **Maurício Valle Brandão** (MUS), **Luciana Leite Brito** (NUT), **Maria Hilda Baqueiro**  
12 **Paraíso** (FFCH), **Nanci Santos Novais** (EBA), **Olívia Maria Cordeiro de Oliveira**  
13 (GEO), **Roberto Paulo Correia de Araújo** (ICS), **Roberto Sidnei Alves Macedo**  
14 (EDC), **Ronaldo Pesente** (FCC), **Tânia Fraga Barros** (FAR), **Tatiana Bittencourt**  
15 **Dumêt** (ENG), **Valterlinda Alves de Oliveira Queiroz** (ICTI – Camaçari), **Antônio de**  
16 **Lisboa Ribeiro Filho** (EMVZ), **Júlio César de Sá da Rocha** (DIR), **Ricardo**  
17 **Carneiro de Miranda Filho** (FIS), **Hildenise Ferreira Novo** (ICI), **Dirceu Martins**  
18 (QUI), **Messias Guimarães Bandeira** (IHAC), **Leonardo Figueiredo Costa** (COM),  
19 **Márcio Vasconcelos Oliveira** (IMS), **Henrique Tomé da Costa Mata** (ECO), **Juliana**  
20 **Bezerra do Amaral** (ENF), **Sérgio Kopinski Ekerman** (ARQ), **Evandro Carlos**  
21 **Ferreira dos Santos** (IME), **Sumaia Boaventura André** (FMB), **Hebe Alves da Silva**  
22 (TEA), **Antônio Pitta Correa** (ODO), **Gilberto Cafezeiro Bomfim** (BIO), **Jailma**  
23 **Santos de Souza Oliveira** (Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino), **João**  
24 **Glicério de Oliveira Filho** (Presidente do Conselho Acadêmico de Pesquisa e  
25 Extensão), **Emanuel Lins Freire Vasconcellos** e **Cristóvão Trindade de Brito**  
26 (representantes do corpo docente); os representantes dos servidores técnico-  
27 administrativos **Jomar Fadigas Cerqueira**, **Antônio Bomfim Moreira**, **Hugo**  
28 **Leonardo Pires Correia** e **Anderson Ferreira dos Santos**; e os representantes  
29 estudantis **Victor Azevedo do Amaral**, **Arlindo Pereira de Souza Neto**, **Raquel**  
30 **Souza Franco**, **Ícaro Jorge da Silva Santana**, **Mariana Alves Feregueti**, **Rafaela**  
31 **Fraga Vieira de Meneses**, **Douglas Correa Santos** e **Ícaro Jesus Moraes**. Havendo  
32 quórum, o Senhor **Presidente** declarou aberta a sessão e ingressou na Ordem do Dia  
33 através do **item 01: Proposta de Resolução dispendo sobre o semestre letivo 2021.1.**  
34 **Apresentação: Equipe da Administração Central.** O **Magnífico Reitor** comentou  
35 acerca do processo de discussão do citado tema, cujo começo já ocorreu há algum  
36 tempo e vem sendo, continuamente, apreciado em diversas instâncias universitárias, ora  
37 no âmbito do CONSUNI, e aludiu à minuta de Resolução sobre o assunto para assinalar  
38 a abrangência, no seu escopo, do adequado e possível encaminhamento do conjunto das  
39 principais preocupações apresentadas pelos Conselheiros e categorias docente, técnica e  
40 discente, todas elas, basicamente, contempladas e devidamente abarcadas na  
41 correspondente proposta, sempre revestidas do recomendável cuidado e desprovidas de

42 maiores detalhamentos, neste caso pela possibilidade da ocorrência de falhas e do não  
43 alcance das diversificadas excepcionalidades institucionais, salvo nas situações  
44 passíveis de preservação, devendo serem consideradas e analisadas ao longo da  
45 operacionalização dos trabalhos gerais por parte das respectivas instâncias próprias,  
46 competentes e abalisadas, em cujo âmbito encontrarão a acertada deliberação não  
47 cabível ao CONSUNI, dada a maior vinculação do referido Colegiado com o processo  
48 de definição das linhas conceituais gerais e norteadoras das ações a serem adotadas.  
49 Assim sendo, prosseguiu o **Senhor Presidente**, concebia aquela reunião do Conselho  
50 como uma forma de continuidade da temática tratada na sessão precedente, em cuja  
51 oportunidade foi a matéria exaustivamente debatida, ora requisidora de conclusiva  
52 decisão, já tendo o CONSEPE promovido, no dia 25-11-2020, a aprovação dos marcos  
53 temporais do Calendário Acadêmico do ano 2021, a despeito da restrita alusão da  
54 minuta em apreço à situação do semestre letivo 2021.1, em face da incógnita condição  
55 do semestre letivo 2021.2, por conta da persistência da pandemia COVID-19, e, como  
56 forma de encaminhamento da presente reunião, propôs a adoção de um mecanismo de  
57 deliberação da globalidade do texto em exame, com a posterior apreciação de destaques  
58 eventualmente apresentados pelos Conselheiros, vindo tal indicação a ser  
59 consensualmente acatada e formalizada. O **Magnífico Reitor** procedeu, então, à  
60 votação em bloco do mencionado documento, aprovado por unanimidade, aí incluindo-  
61 se no seu “considerando 10”, com base em proposta encaminhada pelo Conselheiro  
62 **Ricardo Miranda Filho**, devidamente incorporada e consubstanciada, no acréscimo, à  
63 sua versão original, do trecho: “... no qual a quebra do limite entre os ambientes  
64 doméstico e profissional, resultante do trabalho e ensino remotos, impacta de forma  
65 diferenciada os membros da comunidade universitária.”, com a sua conclusiva redação:  
66 “é necessário preservar as condições especiais e seguras de trabalho e estudo da  
67 comunidade acadêmica enquanto durar a pandemia, dada a excepcionalidade deste  
68 período emergencial, no qual a quebra do limite entre os ambientes doméstico e  
69 profissional, resultante do trabalho e ensino remotos, impacta de forma diferenciada os  
70 membros da comunidade universitária.” Em seguida, o **Senhor Presidente** passou à  
71 avaliação dos destaques em conformidade com a sugestão encaminhada e definida e  
72 franqueou a palavra ao plenário. O Conselheiro **Antônio Bomfim Moreira** reportou-se  
73 ao Art. 3º, §3º da minuta, para propor um adendo através da colocação da palavra  
74 “garantida”, com a sua nova redação: “Ao servidor docente e servidor técnico-  
75 administrativo que não se enquadrem nas condições acima mencionadas, é assegurada e  
76 garantida a dispensa da participação em atividades presenciais, desde que solicitada com  
77 antecedência à chefia imediata, explicitando as razões.”. O Conselheiro **Júlio Rocha**  
78 aludiu ao Art. 5º, §1º, para propor a inserção das palavras “total ou parcial”, com a  
79 seguinte formatação: “Em situações que inviabilizem o cumprimento da carga horária, o  
80 docente formulará pedido de dispensa total ou parcial ao Departamento ou órgão  
81 equivalente.”. O Conselheiro **Dirceu Martins** informou a respeito da posição da  
82 Congregação do Instituto de Química de aprovação do documento em exame e  
83 reportou-se, brevemente, ao teor do Art. 3º, §2º, ali apresentado com a redação: “Em  
84 situações excepcionais, a serem analisadas e autorizadas pelo Comitê de  
85 Assessoramento do Coronavírus, poderá haver oferta de componentes curriculares

86 teórico-práticos, teóricos e práticos ou práticos, sendo vedada a participação de servidor  
87 docente e servidor técnico-administrativo que pertença ao grupo de risco relativo à  
88 COVID-19.”, para transmitir questionamento efetuado por uma representante técnica na  
89 reunião da aludida Congregação acerca da extensão da citada vedação aos estudantes,  
90 por ele então confirmada; sugeriu, no Art.3º, §11, o acréscimo da expressão “2021.2” ao  
91 seu final com a nova forma: “O componente curricular teórico e prático que teve a sua  
92 parte teórica transposta para o ambiente virtual no semestre letivo suplementar de 2020,  
93 poderá ter, a critério do Departamento, ou de outro órgão por ele responsável, sua parte  
94 prática desmembrada como novo componente a ser oferecido nos semestres 2021.1 e  
95 2021.2”; propôs o acréscimo, no caput do Art. 5º, de teor: “Todo docente deverá  
96 participar de atividades de ensino no semestre 2021.1, com carga horária mínima de 8h,  
97 salvo em casos previstos na legislação.”, em face de sua associação a uma modificação  
98 do Art. 121 do Regimento Geral da UFBA, alterado pela Resolução 03/2015 do  
99 CONSUNI, de compreensível consideração, em virtude da ocorrência da pandemia;  
100 opinou, então, pela colocação de um adendo ao final do Art. 5º, §2º, com a agregação do  
101 trecho: “...alterado pela Resolução 03/2015 do CONSUNI” com a nova formatação: “O  
102 docente ocupante de cargo administrativo poderá ter a sua carga horária reduzida de  
103 acordo com o Art. 121 do Regimento Geral da UFBA, alterado pela Resolução 03/2015  
104 do CONSUNI”; solicitou um maior detalhamento explicativo do Art. 6º, inciso I, de  
105 redação: “aquelas que constaram do planejamento acadêmico para o semestre 2020.1 e  
106 foram realizadas em março de 2020;” assinalou a importância e necessidade, para efeito  
107 de implementação dos projetados trabalhos acadêmicos, de execução da devida  
108 preparação dos laboratórios de Graduação da referida Unidade Universitária, de  
109 provável efetivação através da SUMAI (Superintendência de Meio Ambiente e  
110 Infraestrutura); e propôs uma reserva de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)  
111 para eventuais demandas imprevistas, tendo o **Magnífico Reitor** informado acerca da  
112 sua desnecessária efetivação, dada a existência e disponibilidade de tais equipamentos  
113 na UFBA. O Conselheiro **Jomar Cerqueira** registrou o satisfatório atendimento da  
114 minuta ao conjunto de demandas e preocupações dos técnicos, com destaque para a  
115 constatada garantia da preservação das condições gerais de trabalho. O Conselheiro  
116 **Roberto Macedo** ressaltou o aspecto da atemporalidade no envio de documentos para  
117 efeito de análise e manifestação dos Conselheiros, tendo a Congregação da Faculdade  
118 de Educação requerido uma maior generosidade de prazo para as próximas equivalentes  
119 oportunidades de apreciação e pronunciamento e indicou a necessidade de uma  
120 oportuna discussão mais aprofundada acerca das questões da carga horária mínima de 8  
121 horas e da situação da solicitação de licença por parte de professores, além da  
122 solicitação da inclusão de um debate sobre a temática antirracista na programação do  
123 Congresso da UFBA do ano 2021, tendo o **Magnífico Reitor**, sobre este assunto,  
124 informado a respeito do permanente e extenso estudo daquela matéria por parte da  
125 UFBA, com a sua assegurada inclusão no mencionado evento. O Conselheiro **Messias**  
126 **Bandeira** registrou o apoio do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC) ao  
127 mecanismo a ser aplicado para a realização do semestre letivo 2021.1 e reportou-se à  
128 questão da oferta de componentes curriculares para associar a sua ampliação pelo IHAC  
129 condicionada à disponibilidade das Unidades Universitárias, então solicitando uma

130 especial observação e estreitamento institucional no sentido da sua obtenção e  
131 efetivação, bem como uma particular atenção aos prazos de planejamento acadêmico,  
132 organização de calendário, matrícula etc., dadas as atípicas condições atuais de trabalho,  
133 e, ainda, a inclusão de atividades de capacitação para execução de ensino remoto, por  
134 fim sublinhando o aspecto da flexibilização como a tônica do singular momento  
135 presentemente vivenciado. O Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** ratificou a  
136 preocupação externada pelo Conselheiro **Dirceu Martins** em relação ao Art. 6º, inciso  
137 I, efetivamente merecedor de um maior esclarecimento; aludiu ao Art. 3º, §11, para  
138 propor uma redação alternativa na forma: “O componente curricular teórico e prático  
139 poderá ter, a critério do Departamento ou de outro órgão por ele responsável, sua parte  
140 teórica transposta para o ambiente virtual no Semestre Letivo Suplementar e/ou sua  
141 parte prática desmembrada para o oferecimento das mesmas como componentes a serem  
142 oferecidos no semestre 2021.1”; e comentou brevemente acerca do citado adendo ao  
143 “considerando 10”, por ele proposto e acatado, então associando aquela iniciativa a  
144 anteriores preocupações manifestadas por alguns Conselheiros sobre o tema. A  
145 Conselheira **Sumaia André** sugeriu a exclusão do já referido Art. 3º, §3º, por ela  
146 considerado devidamente atendido pelo teor do Art. 3º, §2º, e, portanto, desnecessário;  
147 apoiou e concordou com a proposta formatação do aludido Art. 5º; e indicou a  
148 importância de permanente cautela em relação às medidas e providências a serem  
149 aplicadas como preventivo mecanismo de impedimento de abertura de flancos de  
150 vulnerabilidade sanitária. O Conselheiro **Emanuel Vasconcellos** registrou o satisfatório  
151 atendimento proporcionado pelo documento em exame às principais preocupações  
152 docentes, tendo sido as respectivas demandas devidamente contempladas, e comentou  
153 sobre alguns dados relacionados com as dificuldades enfrentadas pelos professores no  
154 tocante à execução das suas tarefas e da obtenção e aplicação de mecanismos de  
155 proteção contra a pandemia. O Conselheiro **Cristóvão Brito** ratificou a fala precedente,  
156 adicionalmente comentando acerca da constatada compreensão da Administração  
157 Central em relação às requisições docentes, por ela devidamente acatadas e assistidas  
158 através do texto da minuta em apreço, assegurando a manutenção do afincamento e do  
159 comprometimento institucional sempre evidenciados pela mencionada categoria  
160 universitária. O Conselheiro **Sérgio Ekerman** informou a respeito da necessidade de  
161 realização de muitas adaptações na Faculdade de Arquitetura para implementação do  
162 semestre letivo 2021.1 de modo não presencial e indagou, com base no teor do Art. 3º,  
163 §1º, então apresentado com a redação: “O planejamento do semestre referido no *caput*  
164 deste artigo dar-se-á de forma regular, em acordo com as normas vigentes da  
165 Universidade.”, acerca da possibilitada capacidade de busca e consideração de  
166 excepcionalidades no processo de oferta de disciplinas por parte dos Departamentos, a  
167 despeito da sua suposta viabilidade aparentemente demonstrada no escopo da minuta. O  
168 Conselheiro **Anderson Santos** solicitou a permanente inclusão dos técnicos nas  
169 diversas situações e procedimentos de avaliação a eles relacionados, bem como uma  
170 especial atenção dos dirigentes quanto às requisições por eles encaminhadas e  
171 demandadas e externou plena concordância com a forma de estruturação do documento  
172 em debate. O Conselheiro **Arlindo de Souza Neto** ratificou e comentou a respeito de  
173 algumas questões já devidamente assinaladas e registradas, a exemplo, dentre outras,

174 das cargas horárias, da oferta de componentes curriculares etc., então manifestando  
175 pessoal expectativa alvissareira da possível construção e implementação de um semestre  
176 letivo exitoso, com a superação das adversidades reconhecidamente existentes. O  
177 Conselheiro **Ícaro Santana** defendeu a importante manutenção do evidenciado espírito  
178 de solidariedade comunitária e comunicou o atendimento das principais preocupações  
179 discentes através do escopo da proposta em exame, além de requerer a adoção de  
180 constantes mecanismos de acesso do alunado a ações e serviços relacionados com a  
181 promoção da saúde mental, dada a preocupante incidência elevada de adoecimentos na  
182 UFBA, ainda ratificando a externada concepção de prosseguimento da luta e esforços  
183 universitários no sentido do enfrentamento das dificuldades, portanto, não esgotados  
184 com a presente reunião, por fim destacando a relevante participação e contribuição  
185 estudantil para o verificado sucesso do conjunto de todo o processo. A Conselheira  
186 **Maria Hilda Paraíso** manifestou expressiva preocupação atinente às medidas  
187 governamentais frequentemente tomadas contra as IFES (Instituições Federais de  
188 Ensino Superior), aí ressaltando o recente corte das bolsas de pós-graduação e pesquisa  
189 ensejador de uma asfixia de difícil superação e transmitiu posicionamento da Faculdade  
190 de Filosofia e Ciências Humanas de concordância com o texto da minuta, então  
191 considerando a possibilidade do cumprimento da já referida carga horária mínima de 8  
192 horas, bem como a inviabilidade de abrangência, pelo mencionado documento, de todas  
193 as demandas aventadas, sobretudo aquelas de natureza mais tópica ou pontual, cuja  
194 análise e encaminhamento deverão ficar a cargo das Unidades Universitárias e demais  
195 órgãos ou setores correlatos e envolvidos. Em seguida, o **Magnífico Reitor** procedeu  
196 aos seguintes registros, questionamentos e comentários: 1-indagou ao Conselheiro  
197 Antônio Bomfim Moreira acerca da manutenção da proposta por ele apresentada em  
198 relação ao Art. 3º, §3º, da minuta; 2- externou pessoal posição favorável à conservação  
199 do *caput* do Art. 5º, devidamente confirmada e formalizada nos moldes originalmente  
200 disponibilizados; 3- acatou a solicitação do Conselheiro Júlio Rocha atinente ao Art. 5º,  
201 §1º, conforme já referido; 4- considerou contemplada e solucionada a questão  
202 concernente ao teor do Art. 3º, §11, através da redação formulada e sugerida pelo  
203 Conselheiro Ricardo Miranda Filho; 5- sugeriu a inserção da palavra “efetivamente” no  
204 Art. 6º, inciso I, com a nova redação: “aquelas que constaram do planejamento  
205 acadêmico para o semestre 2020.1 e foram efetivamente realizadas em março de 2020”,  
206 como forma de equacionamento da manifestada preocupação do Conselheiro Dirceu  
207 Martins relativa ao assunto, deste obtendo a devida concordância resolutive do  
208 problema, com a respectiva incorporação e formalização ao texto. Na continuidade e  
209 com base nas colocações e ponderações anteriormente efetuadas, o **Senhor Presidente**  
210 constatou e registrou a resultante existência de apenas um destaque no escopo da minuta  
211 e correspondente ao seu Art.3º, §3º, contendo dois aspectos, respectivamente,  
212 relacionados com a sua alternativa manutenção ou exclusão e com a já mencionada  
213 inserção da palavra “garantida”, e, assim sendo, indicou, como procedimento inicial, a  
214 votação das duas remanescentes proposições dos Conselheiros Sumaia André e Ricardo  
215 Miranda Filho, respectivamente referentes à retirada ou manutenção do artigo em  
216 apreço. O Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** justificou a sua posição através do  
217 argumento de associação do aludido §3º a servidores não pertencentes ao grupo de

218 risco, portanto em situação diversa das condições previstas no §2º, desta forma fazendo-  
219 se indispensável a disponibilização de ambos no documento e a Conselheira **Sumaia**  
220 **André** argumentou, em posição precisamente contrária, no sentido da satisfatória  
221 colocação do §2º, cujo teor já abarca o §3º, este, portanto, por ela considerado  
222 desnecessário. O **Magnífico Reitor** iniciou o processo de votação relativo às duas já  
223 citadas alternativas, aí incluindo sugestão do Conselheiro **Ricardo Miranda Filho**,  
224 como tentativa de equacionamento da manifestada preocupação do Conselheiro  
225 **Antônio Bomfim Moreira**, de substituição da palavra “assegurada” por “garantida” no  
226 §3º, por este efetivamente acatada com a consequente resolução do problema, vindo a  
227 Conselheira **Sumaia André** a fazer uso da palavra para anunciar a decisão de retirada  
228 da sua proposta originalmente apresentada com base na externada concepção de um  
229 entendimento mais preciso da situação por parte da Administração Central da UFBA,  
230 que também defendera a manutenção do citado §3º, portanto, mantido nos termos  
231 primitivamente apresentados, com a exclusiva alteração redacional já referida: “Ao  
232 servidor docente e servidor técnico-administrativo, que não se enquadre nas condições  
233 acima mencionadas, é garantida a dispensa da participação em atividades presenciais,  
234 desde que solicitada com antecedência à chefia imediata, explicitando suas razões.”. O  
235 **Senhor Presidente** considerou definidos todos os tópicos pendentes da minuta, com a  
236 sua conclusiva aprovação global, devendo os respectivos ajustes e aperfeiçoamentos  
237 serem providenciados pela Secretaria dos Conselhos Superiores (SOC) para sua  
238 posterior divulgação e publicação. O **Magnífico Reitor** ainda reportou-se à indagação  
239 efetuada pelo Conselheiro Henrique Tomé da Mata na reunião precedente, acerca da  
240 situação acadêmica das diversas IFES em consequência da pandemia, então referindo  
241 que, após consulta e pesquisa pessoalmente realizada, foi possível, comparativamente,  
242 inferir pela qualidade e excelência da Resolução ora aprovada pelo CONSUNI,  
243 correspondente ao texto possuidor do conteúdo mais consistente e protetor do conjunto  
244 das respectivas comunidades universitárias. Não mais havendo pronunciamentos, o  
245 **Senhor Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a  
246 sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a  
247 ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da  
248 reunião gravados eletronicamente.

249 Aprovada, por unanimidade, em sessão virtual realizada em 15.12.2020.



Emitido em 16/12/2020

**ATA Nº 2091/2020 - SOC/UFBA (12.01.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 01/04/2021 14:39 )*

**ANTONIO BOMFIM MOREIRA**

AUX EM ADMINISTRACAO

282157

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 09:10 )*

**ROBERTO PAULO CORREIA DE ARAUJO**

DIRETOR

7282322

*(Assinado eletronicamente em 23/12/2020 08:37 )*

**CRISTOVAO DE CASSIO DA TRINDADE DE BRITO**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

6282486

*(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 07:11 )*

**SUMAIA BOAVENTURA ANDRE**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

283934

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 10:06 )*

**MARIA HILDA BAQUEIRO PARAISO**

DIRETOR

285266

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 18:56 )*

**ALFREDO CARVALHO DE MACEDO COSTA**

ENGENHEIRO-AREA

286183

*(Assinado eletronicamente em 21/12/2020 07:59 )*

**ANTONIO PITTA CORREA**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

286558

*(Assinado eletronicamente em 26/01/2021 18:29 )*

**RICARDO CARNEIRO DE MIRANDA FILHO**

DIRETOR

286700

*(Assinado eletronicamente em 31/03/2021 21:18 )*

**JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**

REITOR

287187

*(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 21:09 )*

**HEBE ALVES DA SILVA**

DIRETOR

287201

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 18:50 )*

**NANCI SANTOS NOVAIS**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

287246

*(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 09:27 )*

**TANIA FRAGA BARROS**

DIRETOR

287717

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 09:17 )*

**GILBERTO CAFEZEIRO BOMFIM**

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

287759

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 09:47 )*

**ILKA DIAS BICHARA**

DIRETOR

6426404

*(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 19:51 )*

**ANTONIO DE LISBOA RIBEIRO FILHO**

DIRETOR

1085368

*(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 18:32 )*

**DIRCEU MARTINS**

DIRETOR

1171489

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 13:38 )*

**ROBERTO SIDNEI ALVES MACEDO**

*(Assinado eletronicamente em 21/12/2020 10:49 )*

**TATIANA BITTENCOURT DUMET**

DIRETOR  
2198885

DIRETOR  
2199195

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 09:49 )  
HILDENISE FERREIRA NOVO

DIRETOR  
2243104

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 09:18 )  
JOSE MAURICIO VALLE BRANDAO

DIRETOR  
4277755

(Assinado eletronicamente em 08/01/2021 12:27 )  
MESSIAS GUIMARAES BANDEIRA

DIRETOR  
2292319

(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 10:21 )  
OLIVIA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA

DIRETOR  
2322888

(Assinado eletronicamente em 28/12/2020 23:11 )  
ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO

DIRETOR  
3359216

(Assinado eletronicamente em 18/12/2020 12:27 )  
VALTERLINDA ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ

DIRETOR  
2366730

(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 11:32 )  
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

VICE-REITOR  
2367698

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 10:12 )  
FERNANDA ALMEIDA VITA

DIRETOR DE UNIDADE  
2419732

(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 14:08 )  
JULIANA BEZERRA DO AMARAL

DIRETOR  
2425343

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 08:51 )  
SERGIO KOPINSKI EKERMAN

DIRETOR  
3466650

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 08:48 )  
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO

PRESIDENTE  
2474514

(Assinado eletronicamente em 18/12/2020 15:07 )  
LEONARDO FIGUEIREDO COSTA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2526639

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 12:11 )  
JOAO MARTINS TUDE

DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO  
2533848

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 14:25 )  
HENRIQUE TOME DA COSTA MATA

DIRETOR  
1534480

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 08:46 )  
RONALDO PESENTE

DIRETOR  
1552455

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 09:05 )  
EVANDRO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

DIRETOR  
1564314

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 10:22 )  
HUGO LEONARDO PIRES CORREIA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
1667534

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 21:34 )  
MARCIO VASCONCELOS OLIVEIRA

DIRETOR  
1739574

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 14:17 )  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS

TECNICO DE LABORATORIO AREA  
1754358

(Assinado eletronicamente em 31/03/2021 21:54 )  
LUCIARA LEITE BRITO

DIRETOR  
2768400

(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 11:57 )  
DENISE VIEIRA DA SILVA

PRO-REITOR  
2769311

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 13:26 )  
CASSIA VIRGINIA BASTOS MACIEL

PRO-REITOR  
1444532



*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 14:20 )*

DULCE MARIA CARVALHO GUEDES

*PRO-REITOR*

*285521*

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 11:53 )*

JULIO CESAR DE SA DA ROCHA

*DIRETOR*

*1377539*

*(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 05:59 )*

CARMEN PATERNOSTRO SCHAFFNER

*DIRETOR*

*1914550*

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 08:44 )*

JAILMA SANTOS DE SOUZA DE OLIVEIRA

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*2982944*

*(Assinado eletronicamente em 11/02/2021 17:13 )*

EMANUEL LINS FREIRE VASCONCELLOS

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*1032719*

*(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 11:05 )*

JOMAR FADIGAS CERQUEIRA

*TECNICO EM EDIFICACOES*

*1871227*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número: **2091**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **deaded567d**